

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012)

PARECER COREN/AP Nº 017/2016

Assunto: Solicitação de parecer sobre o Manual de normas e rotinas e protocolo operacional padrão do setor de fiscalização, PAD 2016000177.

**I – Do Fato**

Trata-se de solicitação acerca da aprovação do Manual de normas e rotinas e protocolo operacional padrão - POP do setor de fiscalização, apresentado à diretoria deste conselho.

**II – Da Fundamentação e análise**

Dentre os diversos significados, protocolo é o registro de atos oficiais, enquanto protocolo operacional padrão é uma descrição detalhada de todas as operações necessárias para a realização de uma tarefa, ou seja, é um roteiro padronizado para realizar uma atividade. Desse modo, avaliamos que tanto as normas e rotinas quanto o POP do setor de fiscalização deve ser elaborado para atender as necessidades do setor e as normas vigentes.

Com isso, mediante leitura do manual e do POP, não identificamos nada que possa macular a atividade da fiscalização. Outrossim, os manuais e POP's podem ser alterados e ou atualizados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

**III – Da Conclusão**

Diante do exposto, sou favorável a aprovação do Manual de normas e rotinas e do protocolo operacional padrão do setor de fiscalização

Este é meu parecer, SMJ.

Macapá, 04 de dezembro de 2016.

---

**Enfº Patrick Dione da Silva Fortunato**

COREN-AP 168.641  
Conselheiro Relator

